Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis de Rio Verde, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de Registro Geral, matrícula nº **17.849**, CNM: **026120.2.0017849-62**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Rua Doze, Parque dos Buritis, nesta cidade. **PROPRIETÁRIA:** Construtora Itaguaí Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, CGC: 02.869.980/0001-99. "Hum terreno para construção, lote 16, quadra 09, com a área total de 450,00 metros quadrados, sendo: 15,00 metros de frente e fundos, por 30,00 metros nas laterais; dividindo pela frente com a Rua Doze, fundos com o lote 03, lateral direita com o lote 15 e lateral esquerda com o lote 17, ou atuais confrontantes". **REG. ANT.: I.64 R03/M.10.937**. O referido é verdade. Rio Verde, 25 de abril de 1.986. O OFICIAL:(a) Lisboa

---

R01/M.17.849. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 26 de fevereiro de 1.986, do Cartório do 1º Ofício local, livro 415, fls. 189; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **JAIRO FONSECA COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, agro-pecuarista, residente nesta cidade, CPF 167.310.181-04; por compra feita a Construtora Itaguaí Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, CGC: 02.869.980/0001-99, neste ato representada pelos sócios, Marco Polo de Freitas Vale e Silva Kuhn, engenheiro - arquiteto, e Terezinha de Freitas Vale e Silva Kuhn, comerciante, brasileiros, casados, residentes nesta cidade; pelo preço de Cr$ 1.474.000. (Hum milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil cruzeiros), e, para efeitos fiscais avaliado por Cr$ 8.000.000.; Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde-GO, 25 de abril de 1.986. O OFICIAL:(a) Lisboa

---

R02/M.17.849. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de 10/12/98; do 1ºOficio-local, lvº551, fls.017; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **ATTILA MORAES JARDIM JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Iporá/Go, CPF 130.296.901-30, casado no regime de comunhão parcial de bens com Dª Marilene Bucar Jardim, professora, CPF 607.026.994-20; por compra feita à Jairo Fonseca Costa e s/m Maria Consuelo Diniz Nogueira Fonseca, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, ele agropecuarista e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF 167.310.181-04, pelo valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Sem condições. O referido é verdade. Rio Verde, 15/12/98. O OFICIAL: (a) Lima

---

R03/M.17.849. Nos termos da Esc. Púb. de Abertura de Crédito a Pessoa Física para financiamento de material de construção com garantia hipotecária, de 16/06/99, do 1º Ofício local, livro C-27 fls. 73v; firmada como devedores e hipotecantes: Attila Moraes Jardim Júnior e s/m Marilene

CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone (64) 3602-6700 Bel. Franklin Wilson Xavier
Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.908-435

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ASLA4-ZXYDF-MWGWR-CJH93

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ASLA4-ZXYDF-MWGWR-CJH93

Buscar Jardim, já qualificados; e como credora: a Caixa Economica Federal CEF, com sede em Brasília-DF, CGC: 00.360.305/0001-04, representada pelo Sr. Valcedir Vicente Rosa, brasileiro, casado, economiário, residente nesta cidade, CIC: 391.829.081-68; Que pela presente escritura, a CEF concede ao devedor um limite de crédito no valor de R$ 20.500,00 (vinte e mil e quinhentos reais), destinado a aquisição de material de construção a ser utilizado no imóvel, situado à Rua Doze, lote 16 da quadra 12, no Parque dos Buritis, nesta cidade; A presente escritura é celebrada pelo prazo de 36 meses, a iniciar em 16.06.99; O prazo para utilização do valor do limite será de 06 meses, a iniciar de 16.06.99. Findo este prazo, será consolidada a dívida que será consolidada a dívida que será parcelada em 30 prestações mensais com vencimentos previstos para o dia do aniversário da consolidação efetivada. Dão em garantia em **Primeira e Especial Hipoteca**, o imóvel de sua propriedade e constante desta, o qual em face ao artº 818 C.C. Brasileiro, é estimado em R$ 80.000,00. Demais condições são as constantes da escritura, as quais a este se integram. O referido é verdade. Rio Verde, 28 de junho de 1.999. O Oficial:(a) Lima

---

Av04/M.17.849. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 30.11.99, dirigido ao titular deste cartório, pelo proprietário desta, já qualificado, que apresentou: Certidão da Prefeitura Municipal local, de 29.11.99 e CND/INSS nº 024901999, arquivadas neste cartório; para constar a **edificação** de: "UMA CASA RESIDENCIAL, coberta de telhas plan, forro de laje, paredes de tijolos, piso de cerâmica, com 14 (quatorze) cômodos, sendo: garagem, sala de estar, sala de jantar, sala de TV, lavabo, cozinha, quarto de empregada, despensa, banheiro, área de serviço, 02 quartos, banheiro e 01 suíte, com instalações completas, quintal com varanda e piscina; perfazendo a área total construída de 238,281 metros quadrados." Sito a Rua 12, Qd. 09, Lt. 16, Parque dos Buritis, nesta cidade, no valor de R$ 50.366,25. O referido é verdade. Rio Verde, 10 de dezembro de 1.999. O OFICIAL:(a) Lim

---

AV05/M.17.849. Procede-se a esta averbação, nos termos do recibo fornecido pelo credor, para constar o cancelamento da hipoteca descrita no R03 desta; ficando o imóvel em consequência **livre de ônus**. O referido é verdade. Rio Verde, 01.02.00. O Oficial:(a) Lima

---

R06/M.17.849. Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra e Mútuo com Pacto Adjeto de Hipoteca e Outras Obrigações, com utilização do FGTS dos compradores, de 28.01.00, do 1º ofício local, lvº TD/33, fls 065; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **NIVALDO IZAAC HORBILON**, brasileiro, economista, CPF 336.165.901-91, residente e domiciliado nesta cidade, casado no regime de comunhão universal de bens com Tâmara Guimarães Fonseca Horbilon, farmacêutica, CPF 320.378.481-53; por compra feita à Attila Moraes Jardim Júnior e s/m Marilene Bucar Jardim, já qualificados; pelo valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Condições constantes da escritura. O referido é verdade. Rio Verde, 01.02.00. O Oficial:(a) Lima

---

R07/M.17.849. Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra e Mútuo com Pacto Adjeto de Hipoteca e Outras Obrigações, com utilização do FGTS dos compradores, de 28.01.00, do 1º

CNPJ 02.847.077/0001-27 - Fone (64) 3602-6700 Bel. Franklin Wilson Xavier
Av. Universitária, 780 - Jd. Presidente - Rio Verde/GO - CEP 75.908-435

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ofício local, lvº TD/33, fls 065, e objeto do R06 desta; firmado como devedores: Nivaldo Izaac Horbilon e s/m, já qualificados; e, como credora a Caixa Econômica Federal -CEF, instituição financeira, com sede em Brasília-DF, CGC 00.360.305/0001-04, representada por Antônio Ataídes dos Santos, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 277.916.961-34; Valor da dívida: R$ 62.000,00; Juros, nominal: 12,0000% a.a., efetiva: 12,6825% a.a.; Prazo de amortização: 120 meses; Venctº do 1º encargo mensal: 28.02.00; Sistema de amortização: SACRE; Encargo mensal mais acessórios: R$ 1.136,67; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, o qual em face ao art. 818 C.C. Brasileiro é estimado em R$ 100.045,96. Demais cláusulas e condições são as constantes da escritura, as quais a este se integram. O referido é verdade. Rio Verde, 01.02.00. O Oficial:(a) Lima

---

Av8/M.17.849. Procede-se a esta averbação nos termos do recibo fornecido pela credora, para constar o cancelamento da hipoteca descrita no R7 desta; ficando o imóvel em consequencia **livre de ônus**. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 24 de agosto de 2006. O Oficial:(a) Pincowsca

---

R9/M.17.849. Nos termos da Cédula Rural Hipotecária de 26.11.2007; emitida por: Nivaldo Izaac Horbilon e s/m, já qualificados, em favor de: Banco Bradesco S/A Local, nº 200705415; Venctº: 25.11.2008; Valor: R$ 50.000,00; Juros: 6,75% a.a.; Forma de Pagtº: 25.11.2008; dão em garantia o imóvel de sua propriedade e constante desta em hipoteca cedular do **1º grau**; e a mesma está registrada no Lvº 3 nº 69.737. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde, 11 de dezembro de 2007. O Oficial:(a) Pincowsca

---

R.10/M.17.849 - Protocolo nº 474.623 - PENHORA - Procede-se a este registro, nos termos do Mandado da Decisão/Mandado, expedida em 11/03/2025, pela Vara das Fazendas Públicas, Registros Públicos e Ambiental de Rio Verde/GO, Processo nº 5309220-50.2016.8.09.0138, Natureza: Execução Fiscal, tendo como Exequente: Prefeitura Municipal de Rio Verde, Executado: Izaac Horbilon, devidamente assinado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Márcio Morrone Xavier, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado em favor de Prefeitura Municipal de Rio Verde, para garantia em andamento no valor de R$ 5.115,37 (cinco mil cento e quinze reais e trinta e sete centavos). Selo: 00782503113087129700280. Emolumentos: R$0,00; Taxa Jud.: R$0,00; ISS: R$0,00; Fundos: R$0,00; Total: R$0,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 24 de março de 2025. O Oficial:

R.11/M.17.849 - Protocolo n.º 492.354 - PENHORA - Procede-se a este registro, nos termos do Ofício expedido em 19/12/2025 e Auto de Penhora lavrado em 09/09/2025, pela Vara das Fazendas Públicas de Rio Verde/GO, Processo n.º 5413656-21.2020.8.09.0138, Natureza: Execução Fiscal, tendo como Promovente: Prefeitura Municipal de Rio Verde, Promovido: Nivaldo Izaac Horbilon, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). Renata Facchini Miozzo, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado em favor da Prefeitura Municipal de Rio Verde, ficando como fiel depositário: O Depositário Judiciário/Executor de Mandados José Augusto Ferreira Cruvinel Guerra. Valor da dívida: R$ 16.008,16 (dezesseis mil oito reais e dezesseis

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ASLA4-ZXYDF-MWGWR-CJH93

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

centavos). Selo: 00782601222839129700033. Emolumentos: R$0,00; Taxa Jud.: R$0,00; ISS: R$0,00; Fundos: R$0,00; Total: R$0,00. O referido é verdade e dou fé. Rio Verde/GO, 26 de janeiro de 2026. O Oficial:

Era somente o que me pediram para certificar e me reporto. Eu Oficial(a) que digitei, conferi, dou fé e assino.

O referido é verdade.
Rio Verde/GO, 17 de novembro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
Vítor Nascimento Souza Barros
Oficial Substituto

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985.

2 - Nos termos do artigo 15, § 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emolumentos .....: R$ 92,79
Taxa Judiciária .....: R$ 19,99
Fundos .....: R$ 22,51
ISS .....: R$ 4,64
Valor Total .....: R$ 139,93

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00782611163138934420210
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ASLA4-ZXYDF-MWGWR-CJH93

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar